



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, considerando toda a documentação constante dos autos do Processo nº 64/2026, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a justificativa de inexigibilidade, a justificativa de preços e o Parecer Jurídico, AUTORIZO a contratação direta da empresa SLA NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.284.474/0001-88, para a prestação do serviço de capacitação por meio do **Curso Completo de Agentes de Contratação e Pregoeiro**, destinado aos servidores do Município de Capinzal do Norte/MA que atuam nas áreas de licitações, contratações públicas e gestão contratual, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, o prosseguimento do feito com a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, observadas as exigências legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária consignada nos autos, e especialmente quanto à publicação do ato de inexigibilidade, emissão da nota de empenho e demais atos necessários à execução da contratação.

Capinzal do Norte/MA, 12 de agosto de 2026.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA GABPM Nº 002/2025